

## Ministério da Cidadania

## CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PAUTA DA 295ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS

## (14ª REUNIÃO VIRTUAL)

12/04/2021 - REUNIÃO DAS COMISSÕES

9h30 às 16h

Reunião da Comissão de Política da Assistência Social - Continuidade da análise das propostas de indicadores das metas do II Plano Decenal da Assistência Social apresentadas na Oficina da Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS.

9h30 às 12h

Reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social - Apresentação das ações de assessoramento e acompanhamento de três conselhos estaduais, municipais e CAS/DF.

14h às 18h

Reunião Conjunta da Comissão de Normas da Assistência Social e de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social - Análise das contribuições da consulta pública da Resolução nº 237/2006.

13/04/2021 - REUNIÃO DAS COMISSÕES

9h às 16h

Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - Orçamento 2021.

16h às 18h

Reunião da Presidência Ampliada do CNAS.

14/04/2021 - PLENÁRIA

9h30 às 10h

Aprovação da Ata da 294ª Reunião Ordinária e da Pauta da 295ª Reunião Ordinária do CNAS.

10h às 11h

Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MC, FONSEAS, CONGEMAS, CIT e Conselheiros e Informes da SNAS sobre a COVID - 19.

11h às 12h30

Apresentação de resultados de consultoria especializada contratada em 2020, pelo Ministério da Cidadania, para "produzir estudo sobre experiências desenvolvidas e elaborar proposta metodológica de Supervisão Técnica" (Resolução CNAS nº 6, de 13 de abril de 2016).

Convidado: SNAS

14h às 18h

Relato da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social.

15/04/2021 - PLENÁRIA

9h30 às 10h30

Relato da Presidência Ampliada do CNAS.

10h30 às 12h

Relato da reunião da Comissão Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

14h às 15h30

Relato da reunião da Comissão de acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social.

Relato da Reunião Conjunta da Comissão de Normas da Assistência Social e de

Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social.

15h30 às 16h30

Relato da reunião da Comissão de Política da Assistência Social.

16h30 às 17h30

Relato da reunião da Comissão de Normas da Assistência Social.

Brasília, 5 de abril de 2021

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

## SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/SEDS/SENARC/MC, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Estabelece os calendários do exercício de 2021 para o acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação, a aplicação de efeitos e os recursos administrativos por descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; no art. 2º do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004; no art.12º da Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012; resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma desta Instrução Normativa, o calendário operacional da gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família para o exercício 2021.

Art. 2º As datas de coleta e registro semestral do acompanhamento das condicionalidades de saúde constam do Anexo I.

Art. 3º As datas de coleta e registro bimestral do acompanhamento das condicionalidades de educação constam do Anexo II.

Art. 4º O calendário das aplicações de efeitos em decorrência do descumprimento de condicionalidades e do registro e avaliação dos recursos administrativos contra esses efeitos, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I, e art. 10 da Portaria GM/MDS nº 251, de 12 de dezembro de 2012, consta do Anexo III.

Art. 5º As datas estabelecidas nesta Instrução Normativa poderão sofrer alterações em decorrência da situação de pandemia provocada pela Covid-19.

Art. 6 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DO ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2021

Período de Acompanhamento	Período de coleta e registro no Sistema de Gestão do PBF na Saúde/MS			
	Início da coleta	Abertura do sistema para registro	Final da coleta	Fechamento do sistema para registro
1ª vigência (janeiro a junho)	01/01/2021	08/02/2021	30/06/2021	02/07/2021
2ª vigência (julho a dezembro)	01/07/2021	09/08/2021	31/12/2021	03/01/2022

## ANEXO II

## CALENDÁRIO DO ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2021

Período de Acompanhamento	Período de coleta e registro no Sistema Presença/MEC		
	Abertura do sistema para impressão dos formulários	Abertura do sistema para registro	Encerramento (Fechamento do Sistema)
fev/mar	15/03/2021	01/04/2021	27/04/2021
abr/mai	14/05/2021	01/06/2021	28/06/2021
jun/jul	14/07/2021	02/08/2021	27/08/2021
ago/set	16/09/2021	01/10/2021	29/10/2021
out/nov	16/11/2021	01/12/2021	23/12/2021

ANEXO III  
CALENDÁRIO DAS APLICAÇÕES DE EFEITOS POR DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES E PARA O REGISTRO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - EXERCÍCIO 2021

Mês da aplicação dos efeitos (Repercussão)	Período de referência do acompanhamento da saúde	Período de referência do acompanhamento da educação	Prazos para registro e avaliação de recursos no Sistema de Condicionalidades (Sicon)
Março/2021	2ª vigência de 2020	Out/Nov - 2020	Repercussão suspensa pela Portaria MC nº 591, de 15 de janeiro de 2021
Maio/2021	-	Fev/Mar - 2021	Repercussão suspensa pela Portaria MC nº 624, de 31 de março de 2021
Julho/2021	-	Abr/Mai - 2021	Repercussão suspensa pela Portaria MC nº 624, de 31 de março de 2021
Setembro/2021	1ª vigência de 2021	Jun/Jul - 2021	Repercussão suspensa pela Portaria MC nº 624, de 31 de março de 2021
Novembro/2021	-	Ago/Set - 2021	31/01/2022

## RETIFICAÇÃO

1) Na Instrução Normativa nº 3/SEDS/SENARC/DEBEN/MC, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOU nº 5, de 08/01/2021, Seção I, pág. 12, onde se lê: "Instrução Normativa nº 3/SEDS/SENARC/DEBEN/MC, de 06 de janeiro de 2021," leia-se: "Instrução Normativa nº 1/SEDS/SENARC/MC, de 06 de janeiro de 2021".

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.401/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que a Presidência da CTNBio, ad referendum da Comissão, apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01245.001135/2021-15

Requerente: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda

CQB: 470/19

Assunto: Solicitação de parecer para projeto de pesquisa.

Extrato Prévio: 7481/2020, publicado no Diário Oficial da União em 20/01/2021.

Decisão: DEFERIDO AD REFERENDUM

Os Responsáveis da Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda., Sr. Lizis K. Lopes e Sr. Fabio Lorea Lawson, solicitam parecer técnico da CTNBio para alteração no Estudo Clínico de Fase 3 VAC31518COV3009 (Ensemble 2) de Vacina Recombinante Profilática de COVID-19: VAC31518 (Ad26.COV2.S). No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 10/2021/SEI-CTNBio - Membros da Secretaria Executiva da CTNBio, a Presidência da CTNBio aprovou solicitação de sigilo para as informações contidas no "Apêndices Confidencial" do referido processo.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.402/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que a Presidência da CTNBio, ad referendum da Comissão, apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01245.003364/2021-74

Requerente: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

CQB: 470/19

Assunto: Solicitação de Parecer para Projeto de Pesquisa - Ensaio Clínico

Extrato Prévio: 7518/2021, publicado no Diário Oficial da União em 23/02/2021.

Decisão: DEFERIDO AD REFERENDUM

Os Responsáveis da Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda., Sra. Lizis K. Lopes e Sr. Fabio Lorea Lawson, solicitam parecer técnico da CTNBio para alterações no Estudo Clínico de Fase 2, intitulado: "VAC31518COV2001- Estudo de Fase 2a, Randomizado, Duplo-cego, Controlado por placebo para Avaliar uma Faixa de Níveis de Dose e Intervalos de Vacinação de Ad26.COV2.S em Adultos Sadios com 18 a 55 anos de Idade (Inclusive) e Adultos com 65 Anos de Idade ou Mais e para Avaliar 2 Níveis de Dose de Ad26.COV2.S em Adolescentes Sadios com 12 a 17 Anos de Idade (Inclusive)". No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 18/2021/SEI-CTNBio - Membros da Secretaria Executiva da CTNBio, a Presidência da CTNBio aprovou solicitação de sigilo para as informações contidas no "Apêndices Confidencial" do referido processo.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

